



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

O Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela portaria nº 102/2019 e nº 132/2019, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem à surgir durante a validade do concurso, sob o regime Estatutário.

A realização deste Concurso Público ocorre em conformidade com o previsto na Tomada de Preços nº 01/2019 e do Termo de Contrato nº 42/2019.

O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa EPL concursos, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi – Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico contato@eplconcursos.com.br.

1. QUADRO DE CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

1.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição, para o cargo ao qual deseja participar deste Concurso Público conforme tabela a seguir:

Cargo	Vagas	P.C.D. ¹	Vencimento Mensal R\$	Requisitos	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Provas
Enfermeiro	01	0	2.097,29	Ensino Superior em enfermagem e registro junto ao Conselho de Classe para exercício da função	40	90,00	Objetiva e títulos
Engenheiro Civil	01	0	2.796,38	Ensino Superior em engenharia civil e registro junto ao Conselho de Classe para exercício da função	40	90,00	Objetiva e títulos
Farmacêutico	CR ²	0	1.677,84	Ensino Superior em farmácia e registro junto ao Conselho de Classe para exercício da função	20	90,00	Objetiva e títulos
Médico	01	0	6.990,98	Ensino Superior em medicina e registro junto ao Conselho de Classe para exercício da função	20	90,00	Objetiva e títulos
Nutricionista	01	0	1.677,84	Ensino Superior em nutrição e registro junto ao Conselho de Classe para exercício da função	30	90,00	Objetiva e títulos
Professor	01	0	1.406,75	Ensino médio magistério, Normal Superior e/ou Ensino Superior em Pedagogia	20	90,00	Objetiva e títulos
Professor de Educação Infantil	01	0	2.685,62	Ensino médio magistério, Normal Superior e/ou Ensino Superior em Pedagogia	40	90,00	Objetiva e títulos
Psicólogo	01	0	1.607,93	Ensino Superior em psicologia e registro junto ao Conselho de Classe para exercício da função	20	90,00	Objetiva e títulos

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 1 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

Fonoaudiólogo	01	0	1.328,28	Ensino Superior em fonoaudiologia e registro junto ao Conselho de Classe para exercício da função	20	90,00	Objetiva e títulos
Agente Administrativo	01	0	1.887,56	Concluído Ensino médio e curso de informática	40	60,00	Objetiva
Agente de Combate a Endemias	01	0	1.328,28	Concluído Ensino Fundamental completo	40	60,00	Objetiva
Auxiliar de Enfermagem	01	0	1.188,47	Concluído Ensino médio e registro no habilitação junto ao Conselho de Classe para exercício da função	40	60,00	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	01	0	998,00	Alfabetizado	40	40,00	Objetiva
Motorista	01	0	1.398,20	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "D", Curso especializado de transporte de passageiros e ser maior de 21 anos	40	40,00	Objetiva e Prática
Coveiro	CR ²	0	998,00	Ensino Fundamental completo	40	40,00	Objetiva e Prática
Vigia	01	0	1.188,47	Ensino Fundamental completo	40	40,00	Objetiva

1 Pessoa com Deficiência

2 Cadastro de Reservas

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.

2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.

2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

2.6. Os candidatos deverão comprovar aptidão física e mental por Serviço Médico Pericial.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.

3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 23 de maio de 2019 até as 16h00min horas do dia 21 de junho de 2019**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 2 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o 24/06/2019**.

3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no Quadro do item 1.

3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.

3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

3.11. A Comissão Especial do Concurso Público não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

3.18. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

3.19. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.20. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

3.21. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

3.22. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “Contato” do site www.eplconcursos.com.br.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer.

4.2. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pela pessoa com deficiência, é obstativa à inscrição na Seleção Competitiva Pública.

4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

4.6. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, indicando tal condição **e após deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) os documentos abaixo identificados:**

- a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**, conforme Anexo III. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;
- b) **Lauda médica** original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;

4.6.1. Os documentos elencados no item 4.6 deverão ser enviados para:

À EPL-Concursos

Ref.: DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público nº 001/2019

Portador de Deficiência – Requerimento Pessoa com Deficiência

Avenida Rio de Janeiro nº 619 – CEP: 87.113-250 – Sarandi – Paraná

4.7. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior.

4.8. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo o “Requerimento Pessoa com Deficiência”, e juntar além dos documentos elencados no item 4.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio, sendo analisados somente os documentos com data de postagem até **21/06/2019**. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoa com deficiência.

4.12. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

4.13. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

4.14. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 11 deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, no Diário Oficial do Município e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.itaunadosul.pr.gov.br, até a data de **02 de julho de 2019**.

5.2. É de competência da Comissão Especial de Concurso Público, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data de **19 de julho de 2019**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, no Diário Oficial do Município e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.itaunadosul.pr.gov.br.

6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Itaúna do Sul-PR, na data de **04 de agosto de 2019**, em horário a ser divulgado através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

6.2.1. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos. Podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos.

6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 4 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.

6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

6.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

7.5. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, no Diário Oficial do Município e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.itaunadosul.pr.gov.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

7.6. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.8. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da prova.

a. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

b. Não será fornecido através de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato que deseja ter seu caderno de prova, deverá cumprir as determinações do subitem "a", acima descrito.

7.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Conferência do Malote, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8. DA PROVA TÍTULOS

8.1. A prova de títulos será aplicada à todos os cargos de nível superior e do magistério e não tem caráter obrigatório.

8.2. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva, para o fiscal de sala, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.

8.2.1. Não será considerado recebimento de documentação fora do prazo, também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o prazo.

8.2.2. O candidato deverá entregar juntos com os títulos os seu Cartão do Candidato ou Comprovante de Inscrição, correspondente ao cargo para o qual realizou a prova.

8.3. Os títulos são de caráter **classificatório**, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.

8.4. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, a pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabelas A e B:

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

A. QUADRO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
TÍTULOS	DOCUMENTO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação concluído	Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certidão/declaração de conclusão de curso na área específica.	01	1,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização na área do cargo, com duração mínima de 360 horas, Acompanhado do histórico escolar	Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certidão/declaração de conclusão de curso, na área de formação específica a que concorre.	01	1,0
Curso de Mestrado em Áreas Afins.	Cópia autenticada do Diploma ou Ata de conclusão de curso de Mestrado na Área a que concorre, acompanhado de histórico escolar.	01	1,0
Curso de Doutorado, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	Cópia autenticada do Diploma de conclusão de curso de Doutorado, acompanhado de histórico escolar na área a que concorre.	01	2,0
Total Máximo de Pontos			5,0

B. QUADRO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
TÍTULOS	DOCUMENTO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização na área do cargo, com duração mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar	Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certidão/declaração de conclusão de curso, na área de formação específica a que concorre.	01	1,5
Curso de Mestrado em Áreas Afins.	Cópia autenticada do Diploma ou Ata de conclusão de curso de Mestrado na Área a que concorre ou na área da educação, acompanhado de histórico escolar.	01	1,5
Curso de Doutorado, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	Cópia autenticada do Diploma de conclusão de curso de Doutorado, acompanhado de histórico escolar na área a que concorre ou na área da educação	01	2,0
Total Máximo de Pontos			5,0

8.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

8.6. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.

8.7. A Prova de Títulos tem o caráter classificatório sendo sua nota somada a nota da prova objetiva.

8.8. Os títulos deverão estar **concluídos na data de realização da Prova Objetiva**. Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

8.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.

8.10. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado através de Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, no Diário Oficial do Município e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.itaunadosul.pr.gov.br, a partir de **16 de agosto de 2019**.

8.11. Somente serão analisados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. DO CARGO DE MOTORISTA

9.1.1. Na data de **28 de agosto de 2019**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Prática. O Edital será divulgado através do site www.eplconcursos.com.br.

9.1.2. A prova prática será aplicada na cidade de Itaúna do Sul-PR, em local e hora a serem definidos no edital de local de prova na data de **08 de setembro de 2019**, podendo ser alterada em virtude da quantidade de candidatos e disponibilidade de locais para sua aplicação.

9.1.3. Somente realizará a prova prática o candidato que for aprovado na prova objetiva.

9.1.4 A prova prática corresponde à realização de tarefas conforme quadro abaixo:

CARGO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS
Motorista D	<p>Prova será realizada em ônibus escolar. Exame prático de direção veicular, será avaliado na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova.</p> <p>A prova será composta de etapa única eliminatória consistirá no comportamento do candidato com relação as regras gerais de trânsito e seu desempenho na condução do veículo como: baliza, partida e parada, rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência da sinalização de trânsito (vertical/horizontal) e semafórica, como também outras situações verificada durante a realização da prova prática. O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso.</p> <p>O candidato que cometer qualquer falta eliminatória estará eliminado da prova sendo desclassificado.</p>	100

9.2. DO CARGO DE COVEIRO

9.2.1. Na data de **28 de agosto de 2019**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Prática. O Edital será divulgado através do site www.eplconcursos.com.br.

9.2.2. A prova prática será aplicada na cidade de Itaúna do Sul-PR, em local e hora a serem definidos no edital de local de prova na data de **08 de setembro de 2019**, podendo ser alterada em virtude da quantidade de candidatos e disponibilidade de locais para sua aplicação.

9.2.3. Somente realizará a prova prática o candidato que for aprovado na prova objetiva.

9.2.4 A prova prática corresponde à realização de tarefas conforme quadro abaixo:

Cargo	Descrição	Avaliação (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
Coveiro	A duração da prova prática será de 40 (quarenta) minutos e consistirá em:	0,00 a 100,00	100
	1 - Elaborar Limpeza:		

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 7 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

Varrição, coleta de lixo em geral em local designado dentro do Cemitério.		
2 - Efetuar Fechamento completo de Carneira		
Para tarefa não completada, desde que não tenha sido desclassificado e eliminado, será calculada de forma proporcional.		
Itens que serão avaliados:		
1 – Habilidade prática;		
2 – Eficiência/qualidade;		
3 – Conhecimento específico na área.		
Valor Total da Prova Prática		100

9.3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- Sem a Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao cargo pretendido, quando exigido;
- Sem documento oficial, original com foto, para os cargos que não exigem Carteira Nacional de Habilitação;
- Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
- Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta, sendo eventual uso acarretará a eliminação do candidato do concurso.
- Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

9.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do local de provas.

9.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

9.7. O resultado da Prova Prática será afixado em Edital no Mural Oficial da Prefeitura e divulgado através do site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **10 de setembro de 2019**.

9.8. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Prática nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.9. O candidato considerado **REPROVADO**, será automaticamente eliminado do Concurso.

9.10. A tabela com a distribuição dos pontos da prática para motorista está contida no Anexo IV.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.
- Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- Tiver maior número de filhos.
- Sorteio público.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

11.1. O resultado classificatório será obtido da seguinte forma:

- para os cargos com prova de títulos, a nota final será obtida através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos;

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 8 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

b) O resultado final será divulgado em duas listas, por ordem decrescente de nota obtida, contemplando a primeira lista a pontuação de todos os candidatos aprovados por cargo/área, (Resultado Final Aprovados); inclusive aqueles que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e a segunda para pessoa com deficiência.

11.2. O resultado preliminar da prova objetiva do Concurso será afixado em Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, no Diário Oficial do Município e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.itaunadosul.pr.gov.br, a partir do dia **16 de agosto de 2019**.

11.3. O resultado final será divulgado até a data de **17 de setembro de 2019**, dele não caberá recurso.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br**, a partir das 09h00min do dia inicial até as 18h00min do dia final, em relação:

- a) ao Edital de Abertura do Concurso Público;
- b) ao Indeferimento das Inscrições;
- c) às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- d) a avaliação preliminar da prova de títulos;
- e) ao resultado preliminar da prova prática;
- f) à Classificação Preliminar dos candidatos;

12.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.eplconcursos.com.br.

12.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link referente ao Concurso de Itaúna do Sul, clicar no link referente ao recurso, informar seu CPF/MF e senha, selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 12.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea "c", será admitido um recurso por candidato para cada questão.

12.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

12.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

12.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

12.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

12.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, no Diário Oficial do Município e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.itaunadosul.pr.gov.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

12.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

13.2. A **homologação** será afixada em Edital no Mural Oficial no prédio da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, no Diário Oficial do Município e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.itaunadosul.pr.gov.br.

13.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 9 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

14.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória deste Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente indicado pela Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, como consta no item 14.1 do presente Edital.

14.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na sede da Prefeitura, Secretaria de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

14.4. O candidato deverá no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Concurso Público e legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.

14.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria de Administração.

15. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

15.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pela Secretaria de Administração.

15.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 15.3.

16. DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA PRÁTICA E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO

16.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas ou Prova Prática:

- a) Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos nos itens anteriores;
- b) Sem a Carteira Nacional de Habilitação com foto, correspondente ao cargo pretendido, quando exigido (quando da Prova Prática);
- c) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
- d) Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;**
- e) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

16.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamento somente quando estiverem fora do local de realização das provas.

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

16.3. O candidato que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de médio ou grande porte, deverá deixar amostra na frente da sala ou ao lado da carteira, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.

16.4. O candidato que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado do concurso automaticamente, sendo solicitado sua retirada da sala e a informação constará em Ata.

16.4.1. Mesmo com a recusa do candidato em se retirar, as informações serão constadas em Ata de Sala, e o mesmo será desclassificado.

16.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

16.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

16.8. A empresa, a comissão do concurso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.

16.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto de qualquer prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo fiscal;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no item 7.8 "a".

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, sendo publicados no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul e endereço eletrônico: www.itaunadosul.pr.gov.br.

17.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR que é o Diário Oficial e informativo na Internet, no endereço eletrônico www.itaunadosul.pr.gov.br.

17.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.

17.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

17.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência ,.

17.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria de Administração, do Município de Itaúna do Sul-PR , sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – ECT.

17.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral ,.

17.8. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

17.9. Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.

17.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, nomeada pela Portaria n.º 102/2019 e n.º 132/2019.

17.11. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Descrição dos Cargos;

Anexo III – Requerimento Prova Especial;

Anexo IV – Tabela Pontos Prova Prática Motorista;

Anexo V – Cronograma Previsto.

Itaúna do Sul, PR, em 22 de maio de 2019.

Evandro Marcelo da Silva
Prefeito

Maria Bete da Silva Martins
Presidente da Comissão

Fatima Izumi Matsumoto Belieri
Membro

João Batista de Souza
Membro



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGRAMA DE PROVA

1. MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO:

A. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfosintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio.

B. **MATEMÁTICA:** Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

C. **ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

2. CONHECIMENTO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO

A. **ENFERMEIRO:** Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

B. **ENGENHEIRO CIVIL:** Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 13 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico – tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002). Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria n.º 134: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, de 18/12/1998; Sistema de Qualificação de Empresas de serviços e Obras – SiQ, de 20/12/2002.

C. **FARMACEUTICO:** Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Legislação: Lei nº 8080/90. Código de Ética Profissional. Lei nº 5.991/73. Lei nº 6.360/76.

D. **MÉDICO:** A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Imunização do adulto - calendário nacional e efeitos adversos das vacinas. Abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher: atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hepatites virais, meningites, sarampo, rubéola, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva, leishmanioses, dengue, febre amarela. Atendimento às situações de urgência e emergência em clínica geral. Código de Ética da Medicina.

E. **NUTRICIONISTA:** Pirâmide alimentar: guia de alimentação equilibrada para a população. Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Alimentação do Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 14 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

nutritivo, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: decomposição. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: e nutricional: objetivos e importância. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Saúde e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Quantidades de compras: fator de correção, fator de cocção. Normas que regem a alimentação escolar (PNAE e PNAC). Política Nacional de Alimentação e Nutrição. SISVAN. Programas Públicos de Alimentação (Bolsa família, Programa Saúde da Família, Programa Leite das Crianças). Avaliação nutricional individual: criança, gestante. Avaliação nutricional de coletividades: crianças, adolescentes, gestantes, nutriz, adultos e idoso. Orientação alimentar das carências nutricionais – anemia por deficiência de ferro, bócio, cárie dentária, desnutrição. Orientação alimentar de doenças crônicas – diabetes, hipertensão, obesidade e câncer. Nutrição enteral.

F. **PROFESSOR: E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** LDB: Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996) e suas emendas. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Didática: A didática e a formação profissional do professor; educação: valores e objetivos; aprendizagem: conceito e tipos; tendências pedagógicas; tipos de plano de ensino; objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. Ética no Trabalho Docente; Gestão Escolar Participativa; Educação Inclusiva; A Construção do Conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Concepções de Educação e Escola; Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Currículo, tempos e espaços escolares; Projeto Político Pedagógico: fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais.

G. **PSICOLOGO:** Conhecimentos Técnicos Profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia Geral. Psicologia Geral, Experimental, Educacional, Hospitalar e Organizacional: Práticas e Técnicas Psicológicas, voltadas para as áreas, educacional, organizacional e clínica. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Interpretação de sinais e sintomas. Psicofarmacologia. Procedimentos Psicológicos. Saúde Pública. Psicossomática. Dependência Química. Estatuto da Criança e Adolescente. Terapia Breve. Ética Profissional. Orientação Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Teorias da Personalidade. Psicologia de Grupo e Relações Humanas. Orientação e aconselhamento psicológico.

H. **FONOAUDIOLOGO:** 1. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. 2. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. 3. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. 4. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. 5. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. 6. Fonoaudiologia hospitalar. 7. Trabalho em equipe multiprofissional. 8. Programas fonoaudiológicos e triagem. 9. Motricidade Oral/Linguagem/Audição/Voz/Fonoaudiologia hospitalar. 10. O Código de Ética Profissional em Fonoaudiologia. 11. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais.

I. **AGENTE ADMINISTRATIVO:** Constituição Federal de 1988 títulos: I e II. Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Da Licitação: Das Modalidades, limites e dispensas. Lei nº 10.520/2002. Noções básicas de Direito Tributário Lei nº 5.172/1966. Processo Administrativo: Noções Básicas.

J. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Evolução da Enfermagem através da história. Princípios Éticos. Necessidades básicas do ser humano. Interação do homem com o meio ambiente. Agentes patogênicos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Unidade de enfermagem. Central de material. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

3. MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

- A. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.
- B. **MATEMÁTICA:** As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Resolução de Problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade.
- C. **ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

- A. **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Lei 8080/1990. Programa Nacional de Imunização <http://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/pni/> . Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Febre amarela, Dengue, chikungunya e zika virus.
- B. **MOTORISTA:** Código de Trânsito Brasileiro - Lei N° 9.503, de 23.09.1997 e suas alterações. Resoluções em vigor do CONTRAN-DENATRAN. Norma Regulamentadora NR 6. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- C. **COVEIRO, VIGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS:** Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral no trabalho. Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO:

Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	7	4,0	28
Matemática	7	4,0	28
Atualidades	4	4,0	16
Conhecimento Específico	7	4,0	28
		Total	100

6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADOS):

Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	5	5,0	25
Matemática	5	5,0	25
Atualidades	5	5,0	25
Conhecimento Específico	5	5,0	25
		Total	100



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

ANEXO II

1. Descrição das atribuições dos cargos:

AGENTE ADMINISTRATIVO	elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior; pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Município; Trabalhar no campo no combate a dengue, trabalho no combate ao mosquito transmissor do Aedes Aegypti, conscientização e orientação da comunidade, trabalho de mutirões, elaboração de planos e metas sobre a eliminação do mosquito, Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais; Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Trabalho administrativo vinculado a interesses do departamento; Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; Vistorias e detecção de locais suspeitos; Eliminação de focos; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Execução de trabalhos voltados à pintura de numeração de postes e mapeamento de áreas e/ou localidades, executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar qualquer atividade relacionada a zeladoria de prédios ou logradouros, atividades braçais, atividades operárias, atividades da construção civil, coletas de resíduos sólidos (lixos), limpeza de 'bocas de lobo', atividades de conservação, atividades de jardinagem, atividades de carga e descarga, outras atividades do Município que depende de uma auxílio para tarefas gerais. Prestar todos os serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas a que for convocada por sua chefia. Executar outras tarefas afins ao setor subordinado.
COVEIRO	executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder a inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios, necrotérios e ossuários; efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, executar tarefas afins.
ENFERMEIRO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
ENGENHEIRO CIVIL	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 17 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

	formação profissional.
FARMACÊUTICO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
FONOAUDIÓLOGO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
MÉDICO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
MOTORISTA	Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas com capacidades de até 3,5 toneladas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc... Eventualmente, operar rádio, transceptor; Executar outras tarefas correlatas.
NUTRICIONISTA	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
PSICÓLOGO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
VIGIA	Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins
PROFESSOR	1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: - Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico; - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil; - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil; - Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; - Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais,

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 18 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

	<p>étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;</p> <ul style="list-style-type: none">- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;- Divulgar as experiências educacionais realizadas;- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem;- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação. <p>2) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;- Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional;- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 19 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;
 - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
 - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
 - Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
 - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
 - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
 - Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
 - Colaborar e participar das atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade
 - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
 - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
 - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
 - Divulgar as experiências educacionais realizadas;
 - Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional;
 - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
- 2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
 - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional;
 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
 - Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias;
 - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional;
 - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 20 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

	<p>desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
--	---



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Local, _____ de _____ de _____.

Requerimento

À Comissão do Concurso Público

Objeto: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO VISANDO PARTICIPAR NO SISTEMA DE COTAS

1. _____, Doc. Identidade: _____
(Nome completo do requerente)

Candidato ao cargo de: _____

2. Venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.

3. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 001 os documentos abaixo elencados:

- a. Identidade do candidato;
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- d. Laudo Médico.

4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.

Tipo de deficiência:

- () 1. Visual;
- () 2. Auditiva;
- () 3. Física;
- () 4. Outra Especificar: _____

Recursos necessários para fazer a prova: () NÃO - () SIM, DESCREVA: _____

5. É a primeira vez que requer.

Assinatura do candidato

Para Preenchimento da Comissão de Inscrição:

() Deferido o requerimento por atender o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislação aplicável.

() Indeferido o requerimento por _____

_____/_____/2019

EPL – CONCURSOS



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

ANEXO IV – Tabela Pontos Prova Prática Motorista

Faltas ELIMINATÓRIAS

001 - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória					
002 - Avançar sobre o meio fio					
003 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido					
004 - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga					
005 - Transitar em contramão de direção					
006 - Não completar a realização de todas as etapas do exame					
007 - Avançar a via preferencial;					
008 - Provocar acidente durante a realização do exame					
009 - Exceder a velocidade regulamentada para a via					
010 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima					

Faltas MÉDIAS - 2 Pontos

201 - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre					
202 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima					
203 - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova					
204 - Fazer conversão incorretamente					
205 - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido					
206 - Desengrenar o veículo nos declives					
207 - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias					
208 - Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens					
209 - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro					
210 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso					
211 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média					

Faltas GRAVES - 3 Pontos

101 - Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito					
102 - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção					
103 - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo					
104 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele					
105 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente					
106 - Não usar devidamente o cinto de segurança					
107 - Perder o controle da direção do veículo em movimento					
108 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave					

Faltas LEVES - 1 Ponto

301 - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado					
302 - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor					
303 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores					
304 - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento					
305 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo					
306 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada					
307 - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro					
308 - Cometer qualquer outra infração de natureza leve					

Av. Brasil, Nº 883 – Telefax (044) 3436-1087 – CEP: 87.980-000 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br

Página 23 de 25

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

www.eplconcursos.com.br



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

1. Forma de pontuar:

- a. O candidato perderá pontos conforme cometer as infrações.
- b. Aquele candidato que cometer faltas eliminatórias estará eliminado da prova e será desclassificado.
- c. O candidato iniciará a prova com 100 pontos. Conforme o candidato for cometendo faltas, essas faltas serão somadas e esse valor será reduzido de 100 pontos.
- d. Aquele candidato que após a redução da soma das faltas cometidas não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Abertura nº 01

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	23/05 à 21/06
Último dia para pagamento do boleto	24/06
Homologação das Inscrições (Geral; Pessoa com Deficiência)	02/07
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	03 e 04/07
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	12/07
Divulgação do Local de Prova Objetiva	19/07
Data da Prova Objetiva	04/08
Data da Entrega do Títulos	04/08
Divulgação dos Gabaritos	05/08
Recurso Contra os Gabaritos	06 e 07/08
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito (se houver)	16/08
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva e da Prova de Títulos (Geral; Pessoa com Deficiência)	16/08
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e da Prova de Títulos	19 e 20/08
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva e da Prova de Títulos (se houver)	28/08
Convocação Prova Prática	28/08
Realização da Prova Prática	08/09
Resultado Preliminar da Prova Prática	10/09
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova de Prática	11 e 12/09
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Prática (se houver)	17/09
Publicação do Resultado Final (Geral; Pessoa com Deficiência)	17/09
Homologação do Concurso Após transcorridos todos os prazos recursais	***

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.